



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

JOGO: ARTGOL FUTEBOL CLUBE X TUPINIQUIM FUTEBOL
LIGA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – SÉRIE A SUB-17 - 2023
1ª FASE – 5ª RODADA

Data da Partida: 05/08/2023

Horário: 13h30

Local: Estádio Municipal Atílio João/São José dos Pinhais

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe**, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.

Por oportuno, esclarece que deixa de denunciar o atleta LUCAS RAI AMARAL, expulso aos 10 minutos do 2º tempo com um cartão vermelho direto, ante a ausência de maiores detalhes na Súmula de Jogo que permitam a análise desta d. Procuradoria acerca de eventuais condutas aptas a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

caracterizar infração disciplinar à lei ou ao regulamento da competição, razão pela qual reitera o pedido retro, para fins de arquivamento do presente.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

DAIANE DA LUZ

Procuradora de Justiça Desportiva